

**PORTARIA Nº 652 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023212/2009-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica JARAGUÁ VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 10.918.701/0001-68, situada no Município de Jaraguá do Sul - SC, na Rua Martim Stahl, 261 – Vila Nova, CEP 89.259-310, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Jaraguá de Sul e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**